



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

**LEI Nº 4.647, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre praça pública, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á “**PRAÇA JOSÉ AFONSO DA SILVA**”, a praça situada no cruzamento da Rua Tiradentes com a Rua Professor Celso Macário Mariano, neste Município.

**Parágrafo único** - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida praça, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 17 de julho de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral